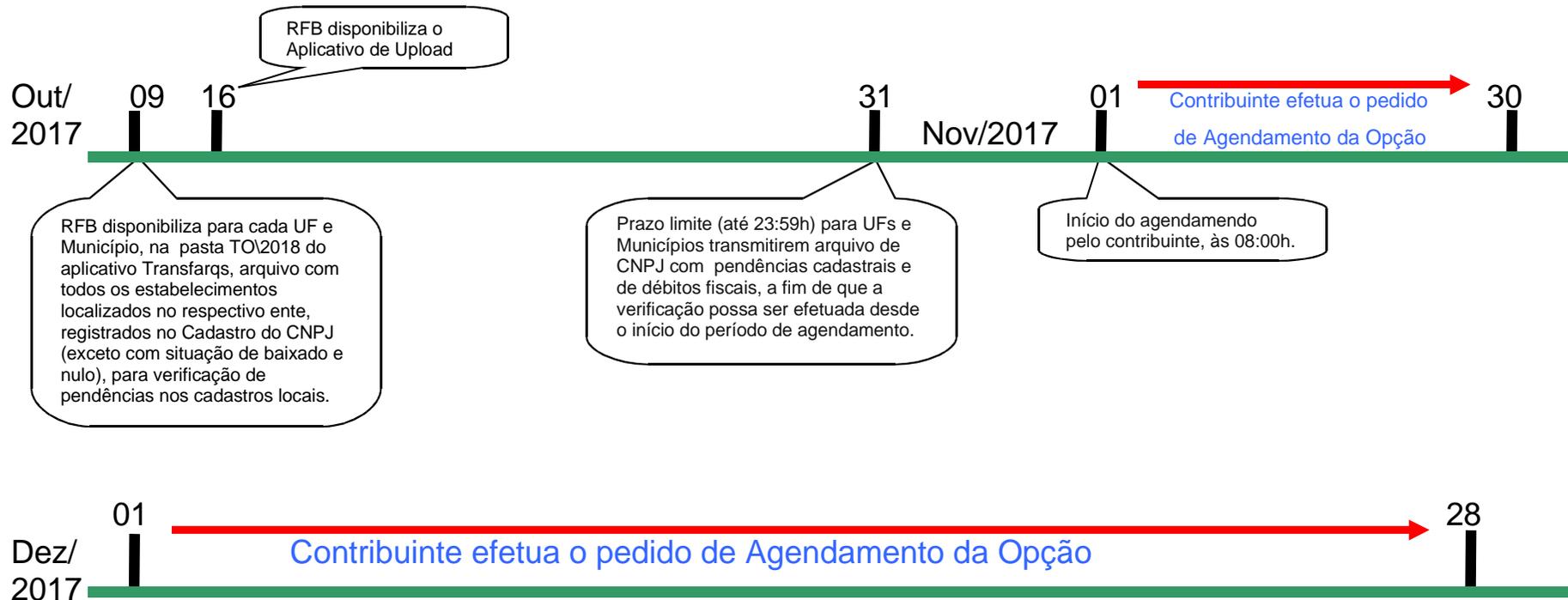


Roteiro do Agendamento da Opção 2018

UFs e Municípios verificam pendências cadastrais (com base no arquivo disponibilizado em 09/10/2017) e de débitos fiscais cuja exigibilidade não esteja suspensa (com base em seus próprios sistemas de controle de débitos), e transmitem, quantas vezes desejarem, arquivos com os CNPJs pendentes, usando o Aplicativo de Upload. O arquivo poderá conter CNPJs de outra UF/Município e CNPJs baixados/nulos, pois pode haver estabelecimentos nessas condições e que possuam débitos com o ente transmissor.



Layout do arquivo do dia 09/10/2017

Posição	Campo	Observação	Complemento
1 a 14	CNPJ	CNPJ do estabelecimento	
15 a 18	Código TOM Município	Código TOM do Município em que está localizado o estabelecimento	
19 a 25	CNAE	Código CNAE principal	
26 a 95	CNAE	Código CNAE secundárias	10 ocorrências

Especificação Técnica do arquivo a ser transmitido pelo Aplicativo de Upload:

Registro inicial (header): 14 posições preenchidas com zeros.

Registros detalhe com CNPJ vedados: CNPJ com 14 posições numéricas, preenchidas com zeros à esquerda.

Registro final (trailer): 14 posições preenchidas com dígitos 9. Em todos os registros deve ser utilizado o caracter indicador de final de registro Carriage Return (hex 0D) + Line Feed (hex 0A)

* Durante o período de agendamento será sempre utilizado, para verificação de pendências, o arquivo mais recente transmitido pelas UFs e Municípios.

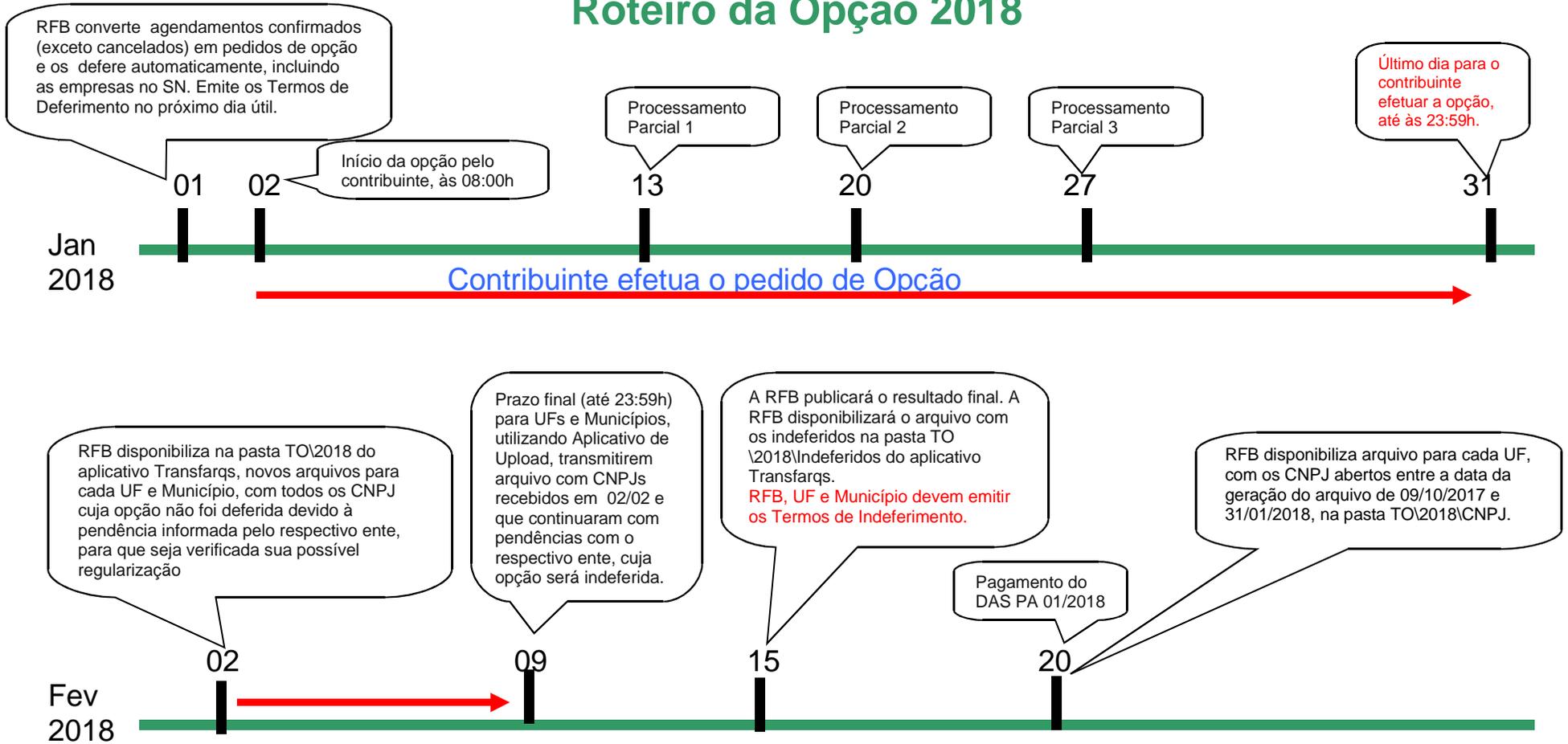
* O pedido de agendamento será aceito (confirmado) caso não constem pendências no momento do agendamento e será recusado (rejeitado) em caso contrário. O agendamento confirmado será convertido pelo sistema, automaticamente, em um pedido de opção deferido no dia 01/01/2018 (exceto se for cancelado pela empresa). O agendamento rejeitado não ficará em análise, mas a relação de pendências será exibida à empresa, para que procure regularizá-las e possa tentar novo agendamento posteriormente.

* A não transmissão de arquivo pela UF ou Município, até 31/10/2017 ou durante o período do agendamento, pressupõe ausência de pendências em relação ao respectivo ente.

* O pedido de agendamento confirmado poderá ser cancelado pela empresa até às 23:59h do dia 28/12/2017.

* O agendamento não estará disponível para opção pelo SIMEI, nem para empresa em início de atividade.

Roteiro da Opção 2018



Layout do arquivo do dia 20/02/2018

Posição	Campo	Observação	Complemento
1 a 14	CNPJ	CNPJ do estabelecimento	
15 a 18	Código TOM Município	Código TOM do Município em que está localizado o estabelecimento	
19 a 25	CNAE	Código CNAE principal	
26 a 95	CNAE	Código CNAE secundárias	10 ocorrências
96 a 96	Indicador de Opção	S ou N	

Especificação Técnica do arquivo a ser transmitido pelo Aplicativo de Upload:

Registro inicial (header): 14 posições preenchidas com zeros.

Registros detalhe com CNPJ vedados: CNPJ com 14 posições numéricas, preenchidas com zeros à esquerda.

Registro final (trailer): 14 posições preenchidas com dígitos 9. Em todos os registros deve ser utilizado o caracter indicador de final de registro Carriage Return (hex 0D) + Line Feed (hex 0A)

Layout do arquivo do dia 15/02/2018

Posição	Campo	Observação	Complemento
1 a 14	CNPJ	CNPJ da matriz	
15 a 28	CNPJ	CNPJ do estabelecimento que originou a pendência	
29 a 178	Nome Empresarial	Nome empresarial do estabelecimento que originou a pendência	
179 a 201	Endereço do estabelecimento que gerou o indeferimento	Tipo de logradouro	
202 a 261		Nome do logradouro	
262 a 267		Número	
268 a 317		Complemento	
318 a 367		Bairro	
368 a 417		Cidade	
418 a 419		UF	
420 a 427		CEP	
428 a 434	CNAE	Código CNAE principal do estabelecimento	
435 a 504	CNAE secundárias	Código CNAE secundárias	10 ocorrências

* O último arquivo de CNPJ com pendências transmitido até às 23:59h do dia 29/12/2017, será utilizado para verificação das solicitações de opção efetuadas a partir do dia 02/01/2018.

* Durante o período de opção, para os processamentos parciais e final, sempre será utilizado, para verificação de pendências, o arquivo mais recente transmitido pelas UFs e Municípios.

* Caso os entes desejem antecipar a retirada de pendências, durante o período de opção, poderão transmitir arquivos com os que ainda estiverem pendentes, em dias anteriores aos programados para processamento parcial.

* O pedido de opção será deferido de imediato e em caráter definitivo, caso não constem pendências. Caso conste pendência, o pedido ficará na situação de "em análise", até a divulgação do resultado final, podendo ser deferido em um dos processamentos parciais, caso não mais constem pendências informadas pelos entes.

* Dia 20/02/2018, será disponibilizado um arquivo com os CNPJ abertos entre a data da geração do arquivo do dia 09/10/2017 e 31/01/2018, para que os entes possam identificar as empresas que se constituíram nesse período e tenham ingressado no Simples Nacional pela opção anual. Essa identificação poderá ser utilizada para que a UF e/ou Município promova a exclusão de ofício das empresas que, por não terem constado dos arquivos transmitidos durante os períodos de agendamento e de opção, tenham conseguido ingressar no regime embora possuíssem pendência cadastral com o respectivo ente.